



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS – CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS

TERMO ADITIVO Nº 03/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI ME, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO CONTRATO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado(a) pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no *DOU* de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG n. 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF n. 163.923.988-05, e do outro lado, empresa DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.803.820/0001-72, sediado(a) na Rua Maria Ramos, 867, Bairro Novo, CEP 53.030-050, em Olinda/PE, neste ato representada pelo Sr. GEOVANE JACINTO DA SILVA, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04666560029, expedida pela(o) DETRAN/PE e CPF nº 081.766.914-02, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo de pedido de aditivo nº 23065.000778/2023-69 na forma constante no processo original do contrato nº 23065.007776/2017-58, vêm ADITAR o Contrato de referência nº 01/2018, assinado em 01 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência**, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ao contrato nº 01/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de Cozinha. O serviço compreende a produção de refeições e higienização do ambiente e do maquinário dos Restaurantes Universitários, com menor preço global anual, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão nº 08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA – O contrato retro mencionado fica com sua vigência prorrogada em mais 12 (doze) meses, do dia: **01 de fevereiro de 2023** ao dia **01 de fevereiro de 2024**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência acima descrita poderá ser antecipada, caso haja conclusão do processo de Licitação (Processo Administrativo nº 23065.034688/2022-85) antes do decurso de 12 (doze) meses, situação em que o contrato será rescindido em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados de comunicação antecipada à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL – O contrato mantém o preço mensal de **R\$ 304.763,16 (trezentos e quatro mil, setecentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos)**, e o preço global de **R\$ 3.657.157,66 (três milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos)**, até a efetivação de novo Termo de Apostilamento ou Termo Aditivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A celebração deste Termo Aditivo não importa na renúncia à eventual reajuste que faça jus a CONTRATADA, caso tenha sido apresentado, será analisado oportunamente pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 17 de janeiro de 2023.

JOSEALDO TONHOLO
REITOR / UFAL
CONTRATANTE

GEOVANE JACINTO DA SILVA
DIPLOMATA TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA ME
CONTRATADA